



Decreto nº 151/2025 de 04/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1644/2025 de 01/07/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
145 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
08		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
212 - 3.3.90.30.00.00	31882	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
215 - 3.3.90.39.00.00	31882	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
217 - 4.4.90.52.00.00	31882	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Total Suplementação:			850.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 2.4.2.1.50.0.1.13 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Incentivo Financeiro de Investimento		500.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.08 Incentivo Estadual voltado a Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação		350.000,00
Total da Receita:		850.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 4 de Julho de 2025.